



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

RESOLUÇÃO Nº 021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ALTERA DISPOSITIVOS DA
RESOLUÇÃO Nº 008, DE 15 DE
DEZEMBRO DE 2016 (REGIMENTO
INTERNO).**

O Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá – MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos do art.16, IV e Art. 30 da Lei Orgânica; bem como o art.36, I, alínea “r” do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do artigo 22, da Resolução nº 008, de 15 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. (...)

§ 1º A votação será nominal, com voto escrito em cédula de papel, de forma secreta e depositado em urna, sendo proibida a utilização de qualquer dispositivo eletrônico no momento da votação que comprometa o sigilo do voto.” (NR)

(...)

Art. 2º Fica alterado o artigo 181, da Resolução nº 008, de 15 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 181. O voto será sempre público nas deliberações da Câmara, exceto nos casos previstos neste Regimento Interno.” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá,
Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá - MT, 27 de dezembro de 2024.

VEREADOR CHICO 2000
PRESIDENTE

